



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº.: 2.019, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 6 DE SETEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto no dia **6 de setembro de 2010**, segunda-feira, em virtude das comemorações alusivas à Independência do Brasil.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Educação deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá organizar seus serviços de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como atender agendamentos prévios nas Gerências locais, Microrregionais e Macro Regional.

Parágrafo Único. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária organizar escalas e plantões e operacionalização, através de Portaria Interna.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal